



## Projeto de Lei Nº 188/2025

*“Dispõe sobre a inserção do conteúdo de Educação Cidadã no currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapevi e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi, a Educação Cidadã como conteúdo transversal e interdisciplinar a ser abordado nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer valores democráticos, direitos humanos, ética, participação política e consciência social.

**Art. 2º** A abordagem da Educação Cidadã deverá contemplar temas como:

- I – Noções de democracia, cidadania e participação social;
- II – Direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição Federal;
- III – Combate à desinformação e educação midiática;
- IV – Práticas de convivência, empatia e escuta ativa;
- V – Noções de políticas públicas e orçamento público;
- VI – Educação política, com enfoque apartidário e formativo.

**Art. 3º** A aplicação do conteúdo de Educação Cidadã será realizada de forma transversal e integrada às disciplinas já existentes, conforme as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A implementação do conteúdo poderá contar com:

- I – Oficinas, debates, projetos interdisciplinares e simulações cívicas (como câmaras jovens ou júris simulados);



II – Parcerias com universidades, instituições públicas e organizações da sociedade civil;

III – Produção de materiais didáticos e recursos pedagógicos contextualizados com a realidade local.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua aplicação pedagógica, respeitando a autonomia dos projetos político-pedagógicos de cada escola.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A formação cidadã é essencial para o fortalecimento da democracia e da vida coletiva. Em tempos de desinformação, intolerância e descrédito nas instituições, é fundamental que a escola contribua com a formação de sujeitos críticos, conscientes e participativos. A proposta insere de forma transversal e pedagógica temas que já constam na legislação educacional, promovendo educação política no melhor sentido: como prática da liberdade, da escuta e da responsabilidade social. Trata-se de uma ação de baixo custo e de alto impacto formativo, especialmente nas comunidades mais vulnerabilizadas.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

**Presidente  
PODEMOS**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CVDGJ0UA6980214E>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: CVDG-J0UA-6980-214E**

